



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**  
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefax (084) 3351-2904 – CEP: 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN  
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

**INDICAÇÃO nº 0111/19.**

**Exmo. Sr.**

**Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.**

**EMENTA: Requer a Vacinação Antirrábica para os Cães e Gatos no nosso Município.**

O Vereador abaixo assinado submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte proposição.

Requer ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Leonardo Nunes Rêgo, a **Vacinação Antirrábica para os Cães e Gatos no nosso Município.**

**JUSTIFICATIVA:**

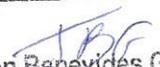
Venho requerer a Vacinação Antirrábica nos cães e gatos no nosso município, pois a Raiva é uma doença viral e fatal que afeta somente os mamíferos, principalmente, nos cães e gatos. Sendo Incurável nos animais e fatal em 100% dos casos, a doença é uma zoonose e, portanto, também pode afetar os seres humanos. A transmissão se dá pela saliva do animal infectado por meio de mordidas, arranhões ou lambidas. Essa doença ainda é uma das grandes preocupações por parte dos donos de animais domésticos, visto que, nossa cidade ainda existe uma grande quantidade de animais abandonados, o que não descarta a transmissão da doença.

Para combater à doença, a vacinação antirrábica é, ainda hoje, a sua única forma de prevenção, o que garante o controle da raiva nas populações de cães e gatos e, por consequência, garante também, o controle da doença na população humana.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 21 de outubro de 2019.**

  
**José Alves Bento**  
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO _____ REPROVADO _____
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____.
Hugo Alexandre dos Santos Presidente

Câmara Municipal de Pau dos Ferros
RECEBIDO EM 21 10 19
HORA: 09:00
 Tonyson Benevides Gonçalves Diretor Legislativo Port. Nº. 114/2019